



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

RESOLUÇÃO N°040/2018

Altera a Resolução 036/2017, com alteração dos parágrafos 1º e 2º do art. 2º da Resolução 036/2017.

MARCO VIVIAN TASCHETTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e, eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - O Capítulo I (primeiro) passa a vigorar com os parágrafos 1º e 2º do art. 2º, com a seguinte redação:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 2º (...)

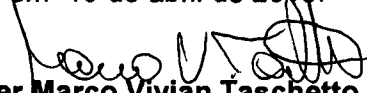
Parágrafo 1º - 01 (uma) viagem utilizando o veículo oficial do Poder legislativo Municipal e 01 (uma) viagem com ressarcimento de despesas realizadas com veículo particular, ou;

Parágrafo 2º - 02 (duas) viagens com ressarcimento de despesas realizadas com veículo particular, sem utilização do veículo oficial.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor a na data de sua publicação.

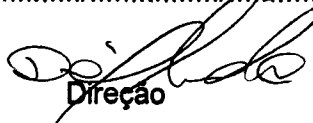
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
em 19 de abril de 2018.


Ver Marco Vivian Taschetto
Presidente

Registre-se e Publique-se

19.04.2018


Direção

Publicado no Mural da Câmara em



Suzete Pozzebon Oliveira
Secretária Geral